

ACESSO DE PARTES E REPRESENTANTES A PROCESSO COM SIGILO ABSOLUTO

CONSULTA DOS PROCESSOS SIGILOSOS NO PORTAL E-SAJ

■ CONTEXTO GERAL

O sistema SAJ/PG possui ferramenta que disponibiliza acesso às partes e representantes aos processos com sigilo absoluto no [Portal e-SAJ](#).

A visualização dos autos com anotação de sigilo absoluto no sistema SAJ/PG será feita pelo(a) Juiz(íza) vinculado(a) na vaga do processo. Somente os(as) magistrados(as) podem incluir ou excluir as partes e representantes que acessarão o processo com sigilo absoluto no Portal e-SAJ.

■ SENHA DO PROCESSO

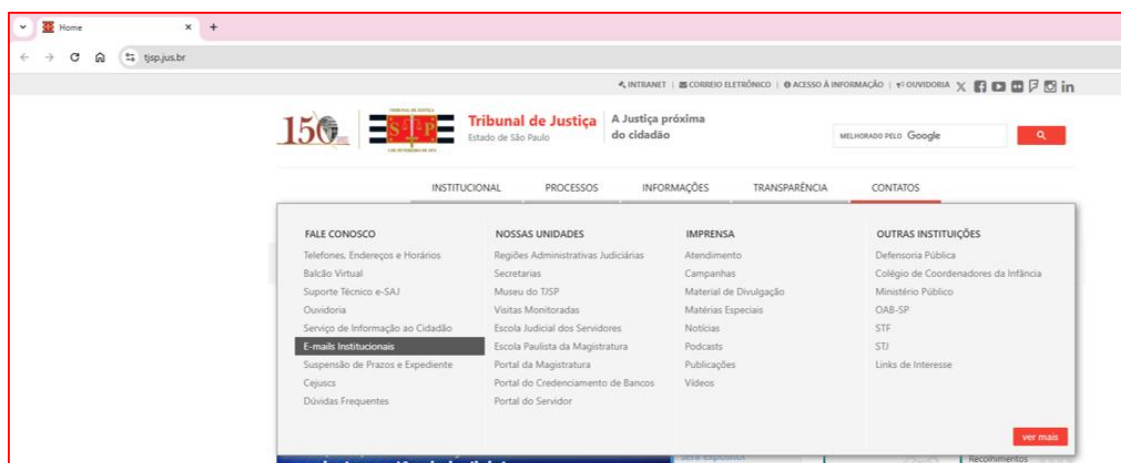
Após o(a) Juiz(íza) vincular a parte ou representante ao processo sigiloso é necessário gerar senha de acesso aos autos no Portal e-SAJ.

O ofício contendo a senha de acesso deve ser gerado pela unidade judicial responsável pelo acompanhamento do processo sigiloso.

As partes do processo vinculadas pelo(a) magistrado(a) para ter acesso ao processo sigiloso podem consultá-lo utilizando a senha do processo. Caso o processo não tenha partes vinculadas, o Portal e-SAJ apresentará mensagem de inexistência do processo.

Caso a pessoa não possua a senha de acesso ao processo, poderá solicitá-la através do “**Balcão Virtual**”, **presencialmente** na unidade em que tramita o processo sigiloso ou por **e-mail** endereçado à unidade judicial. A senha do processo somente poderá ser fornecida às partes, representantes e aos advogados.

O e-mail da vara pode ser consultado no site do tribunal (tjsp.jus.br), clicando no menu “**Contatos**” e então “**E-mails Institucionais**”.



Descrição da imagem: tela inicial do site do TJSP com destaque para o serviço “E-mails Institucionais”.

Na barra de pesquisa, digitar o nome da Comarca onde tramita o processo e clicar em pesquisar.

Abaixo, serão exibidos os e-mails de todas as unidades da Comarca.



Descrição da imagem: tela “Lista de e-mails institucionais”, com o campo de pesquisa preenchido com o nome da comarca e o resultado da consulta exibido abaixo, após clicar no botão Pesquisar.

Para o(a) representante advogado(a) aplica-se o [art. 1.226, I, NSCGJ](#), ou seja, o acesso será feito com a identificação no Portal e-SAJ pelo certificado digital ou por *login* e senha:

“Art. 1.226. A consulta da íntegra de processos eletrônicos na internet observará as seguintes regras:

I - os advogados, após cadastramento no Portal E-Saj, e mediante uso da certificação digital ou login e senha, poderão consultar a íntegra de processos públicos e a íntegra de processos em que decretado o segredo

de justiça, desde que, no último caso, estejam vinculados por força de procuração nos autos;”

Os(as) advogados(as) identificados(as) no Portal e-SAJ possuem acesso aos processos com sigilo absoluto somente se forem representantes de uma das partes no processo e seu acesso for liberado pelo(a) magistrado(a). Caso contrário, realizada a pesquisa, o Portal e-SAJ apresentará mensagem de inexistência do processo.

■ CONSULTA DOS PROCESSOS SIGILOSOS PELAS PARTES E REPRESENTANTES

A consulta ao processo sigiloso pelas partes e representantes vinculados pelo(a) magistrado(a) é realizada por meio do Portal e-SAJ no endereço esaj.tjsp.jus.br.

Para os(as) representantes advogados(as), a vinculação ao processo sigiloso é suficiente para o acesso aos autos. As partes e demais representantes deverão utilizar a senha de acesso ao processo sigiloso para a consulta. A forma para obter a senha de acesso foi apresentada no capítulo **“SENHA DO PROCESSO”**.

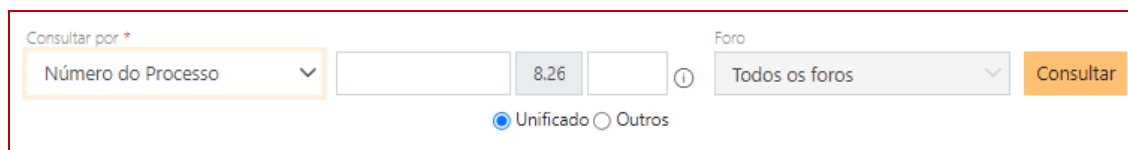
Acessado o Portal e-SAJ, clicar no menu lateral, opção **“Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau”**:



Descrição da imagem: tela do Portal e-SAJ com destaque às opções “Consultas Processuais” e “Consulta de Processos do 1º Grau”.

Os processos sigilosos somente podem ser consultados pelo número do processo. Na tela de consulta de processo, selecionar no campo **“Consultar por”**, a opção **“Número do Processo”** e digitar no campo à direita o número do processo sigiloso.

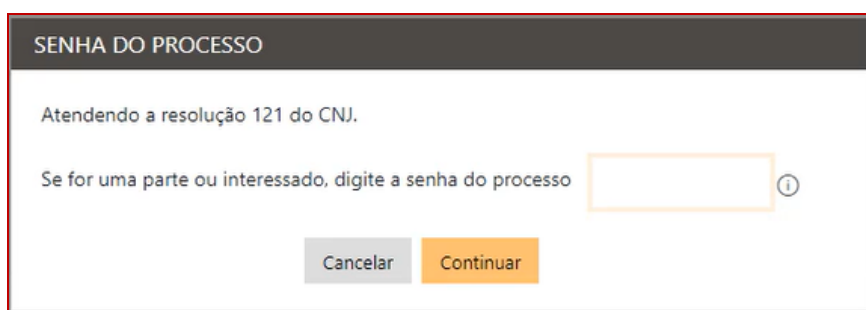
Após, clicar em **“Consultar”**.



Descrição da imagem: campos de consulta de processos disponíveis no e-SAJ.

Os representantes advogados identificados no [Portal e-SAJ](#) pelo certificado digital ou *login* e senha, logo após a pesquisa pelo número do processo, acessarão diretamente os autos com sigilo absoluto aos quais estiverem vinculados.

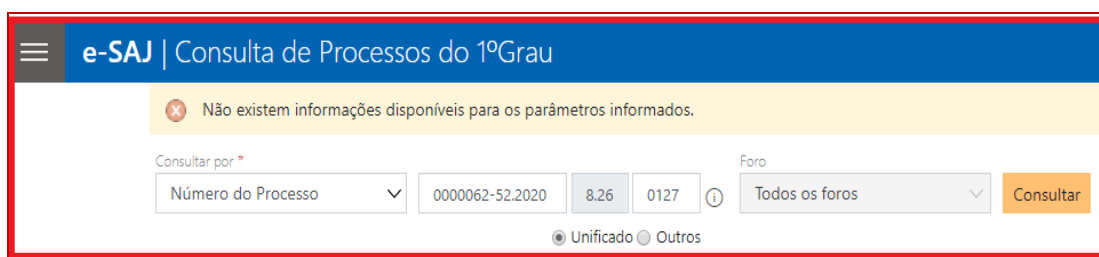
Para os demais representantes e partes interessadas na consulta do processo, o Portal e-SAJ abrirá *pop-up* solicitando a digitação da senha do processo.



Descrição da imagem: janela “SENHA DO PROCESSO”.

Inserir a senha e clicar em “**Continuar**” para acessar o processo sigiloso.

O Portal e-SAJ apresentará mensagem de inexistência do processo (“**Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados**”) caso realizada pesquisa de processo sigiloso sem partes ou representantes vinculados.



Descrição da imagem: exibição do resultado da pesquisa com mensagem de inexistência do processo.

Os Promotores de Justiça identificados no Portal e-SAJ possuem acesso aos processos com sigilo absoluto. Quando restringido seu local de atuação (Vara/Foro), somente serão visualizados os processos se o(a) Promotor(a) possuir permissão na vara de tramitação do processo. Caso contrário, será apresentada a mensagem de inexistência do processo.

Os **delegados de Polícia** também podem ter acesso aos processos com sigilo absoluto no Portal e-SAJ, solicitando a senha após terem sido cadastrados no processo com sigilo absoluto pela unidade judicial e vinculados pelo(a) magistrado(a) responsável.

A senha deverá ser encaminhada ao **delegado de Polícia** para acompanhamento pelo [Portal e-SAJ](#) e, se o caso, realização de peticionamento.